



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.720, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Prorroga o prazo de que trata o artigo 2º, Parágrafo Único da Lei nº 1479/2007, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia **31 (trinta e um) de março** do corrente ano, o prazo de adesão ao parcelamento com exclusão das multas e juros moratórios, de débitos inscritos na dívida ativa, ajuizadas ou não.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura